Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3647/2020
Data: 18/11/2020 - Horário: 17:16
Legislativo - PLO 204/2020

O vereador **Fabricio Preis de Mello – PSD** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 204/2020

Denomina via pública de **"Amabile Sambugaro".**

Art. 1º Fica denominada de **"Amabile Sambugaro"**, via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 18 de novembro de 2020.

Fabricio Preis de Mello
Vereador – PSD

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

Feliz é a cidade onde seus governantes são gratos ao trabalho e pioneirismo de seu povo.

Buscamos com o presente Projeto de Lei atender uma solicitação justa da Família Sambugaro, através da denominação de uma via pública situada no loteamento Odete Rotava , Bairro Jardim Floresta, com o nome de Amabile Sambugaro.

Assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores e do Poder Executivo para esta justa homenagem.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

BIOGRAFIA DE AMABILE SAMBUGARO

Amabile nasceu em 10 de junho de 1922, na cidade de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, aos nove anos de idade perdeu sua mãe, casou-se muito nova e em agosto de 1945 juntamente com seu esposo Orlando Sambugaro e seus filhos Dorvalino e Gentila vieram de mudança para Pato Branco/ PR.

Foi uma viagem longa, de Paim Filho á Marcelino Ramos/RS fizeram o trajeto de carroça e no dia seguinte seguiram de trem até União da Vitória/PR onde passaram a noite, na manhã seguinte continuaram a jornada de ônibus, deixando sua mudança em União da Vitória para que a mesma seguisse de caminhão até Pato Branco.

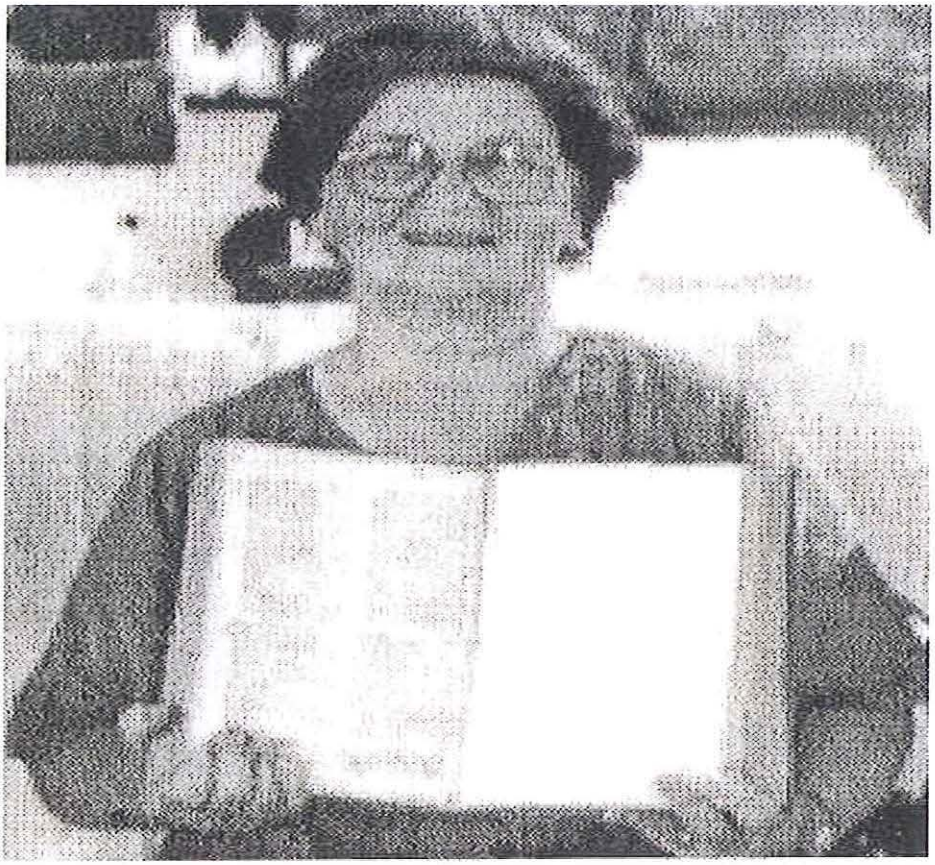
Sempre foi uma mulher simples, por muitos anos trabalhou na roça (lavoura) e quando seu esposo firmou sociedade com o Sr Pedro Tatto, na fabricação e engarrafamento de bebidas passou a ajuda-lo, acordando as três horas da madrugada indo para o porão de sua casa onde funcionava á fábrica de bebidas, preparando as "gasosas" e engarrafamento, aonde ficaram sócios por doze anos, depois seu esposo vendeu parte que lhes pertencia e continuaram como funcionários por mais sete anos.

Ficou viúva aos 58 anos e não se casou novamente, continuou sua vida em prol da família que formou com seu esposo. Em janeiro de 2017 sofreu um AVC, lutou por 54 dias em casa hospitalar, passou seu aniversário de 92 anos internada, mas infelizmente no dia 20 de junho de 2014, Deus a chamou para o descanso eterno, diga-se merecido.

Teve uma vida longa, foi uma mulher forte, de fibra e garra, uma verdadeira pioneira, incentivadora do crescimento e da modernidade, sem deixar de lado os costumes e tradições as quais sempre foi fiel. Tinha orgulho em dizer que fazia parte da história de Pato Branco.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

Abegail Vieira Samara — Titular
Jaqueline Samara — Substituta
Anne Cristina Vieira Samara Silva — Escrevente Juramentada

Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro - 85501-030 - Fone (46) 3225-2455

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
AMABILE SAMBUGARO

Matrícula: 084442 01 55 2014 4 00049 155 0016863 52

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Feminino	Branca	Viúva, 92 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Estado Rio Grande do Sul-RS ••	1.860.898-7/SSP/PR ••	Não

Filiação e residência
JOSE BALBINOTTI e ROSA MINGOTTI, residente e domiciliada Rua Padre Anchieta, 121, Anchieta, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte de junho de dois mil e quatorze, às 15h 00min ••	20	06	2014

Local do falecimento
Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR ••

Causas
Falência Multipla de Orgãos, Sepse Grave, I.T.U, AVC Isquêmico ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Bairro Bortot nesta cidade ••	Izaltino Sambugaro ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dra. Fernanda Peyneau, CRM nº 24866 ••

Observações / Averbações
Nascida em 10 de junho de 1922. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma não era eleitora. Era Viúva de Orlando Sambugaro e deixou oito (8) filhos maiores: Dorvalino Sambugaro com 72 anos, Izaltino Sambugaro com 67 anos, Dilse Sambugaro com 63 anos, Nelso José Sambugaro com 62 anos, Orides Batista Sambugaro com 59 anos, Marineide Maria Sambugaro com 57 anos, Roberto Sambugaro com 54 anos e Rosimar Sambugaro com 51 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 18982874-9, Certidão de Casamento Nº 339, Folhas 3, Livro B-6, lavrada no *Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, PAIM FILHO-RS ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 20 de junho de 2014.

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
6Ve5x.EMgHH.PPKPG
RTuhf.3ETZ
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
PR

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 6
Visto

QUADRO DE AREAS GERAL DO LOTEAMENTO	
QUADRA 915 – 24 LOTES	9.223,01 m²
QUADRA 1077 – 12 LOTES	4.700,15 m²
QUADRA 2050 – 20 LOTES	8.048,79 m²
QUADRA 2288 – 4 LOTES	2.123,75 m²
QUADRA 2287 – 17 LOTES	8.700,78 m²
QUADRA 2286 – 22 LOTES	8.734,20 m²
QUADRA 2289 – 09 LOTES	3.472,40 m²
QUADRA 2270 – 13 LOTES	5.802,50 m²
QUADRA 2271 – 23 LOTES	9.081,00 m²
QUADRA 2272 – 16 LOTES	8.813,64 m²
QUADRA 2273 – 28 LOTES	11.017,16 m²
QUADRA 2274 – 25 LOTES	9.588,63 m²
QUADRA 2297 – 08 LOTES	2.813,52 m²
ÁREA TOTAL DAS QUADRAS	87.817,63 m²

	PISTA DE ROLAMENTO	CALÇADA	TOTAL
RUA CUBATÃO	4.680,71 m²	3.365,38 m²	8.026,09 m²
RUA LUIZ PASA	818,10 m²	997,55 m²	815,65 m²
RUA SANTOS		2.029,91 m²	2.029,91 m²
RUA ITU	1.756,74 m²	1.260,66 m²	3.017,40 m²
RUA JOANA ZUCCO	1.654,50 m²	1.271,06 m²	2.925,56 m²
RUA REINALDO BUZELATTO	1.583,97 m²	1.232,06 m²	2.815,03 m²
RUA ATILIO DE BORTOLI	2.446,08 m²	1.868,78 m²	4.313,86 m²
RUA DORACY FRANCESCA BODANESE	2.085,84 m²	1.547,92 m²	3.633,76 m²
RUA ANDREA CIDH NIETO	1.824,38 m²	1.380,55 m²	3.204,93 m²
RUA AMABILE SAMBUGARO	3.414,81 m²	2.607,09 m²	6.021,90 m²
RUA DECIMINO PONZONI	1.087,24 m²	1.325,25 m²	2.412,49 m²
TOTAL ÁREA DE RUAS	21.030,37 m²	17.286,21 m²	38.318,58 m²

ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE ENCOSTA – APEE ÁREA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO –APV/ARPEV	28.110,25 m²
PISTA DE CAMINHADA – APRRH	1.052,30 m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – APRRH	23.165,77 m²

CALCULO DE AREAS P/ RESERVA MUNICIPAL 15%	
NUMERO DE LOTES DO LOTEAMENTO	219 LOTES
ÁREA TOTAL DE LOTES 87.817,63 m²	
RESERVA MUNICIPAL NECESSÁRIA PARA DOAÇÃO (15%):	13.172,65 M²
ÁREA DOADA PARA RESERVA MUNICIPAL (15%):	13.178,71 M²
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO:	101.663,24 M²
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO:	101.663,24 M²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE ENCOSTA – APEE ÁREA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO –APV/ARPEV	– 28.110,25 m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – APRRH	– 23.165,77 m²
PISTA DE CAMINHADA – APRRH	– 1.052,30 m²
CALCULO PARA DOAÇÃO DE 35% = 130.354,92 m² x 35% = 48.774,23 m²	

LEGENDA
- Área de Proteção e Preservação de Vegetação APV/ARPEV
- Área de Preservação de Encosta – APEE
- Área de preservação de Recursos Hídricos, APRRH
- Bueiro
- Nascente
- Córrego
- Meio Fio Existente
- Curva Mestra
- Curva Intermediária
- Perimetro do Terreno
- Alinhamento Predial

PROPRIETÁRIOS

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO

LOTEAMENTO ODETE ROTAVA

Kaliana Dagos

03/05

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Assinatura

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de PROCURADOR JURÍDICO, abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 204/2020**.

Pato Branco, 23 de novembro de 2020.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 204/2020

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Fabrício Preis de Mello – PSD, que visa denominar de **"Amabile Sambugaro"**, a via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Odete Rotava (Pré-aprovado), em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 26 de novembro de 2.020.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Enviado eletronicamente através do SAPL

FAMEX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES E OUTROS
CNPJ:12.306.238/0001-29

GREEN INCORPORADORA LTDA
CNPJ:22.846.782/0001-17

QUATRO ESTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 79.862.025/0001-54

QUATRO ESTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 79.862.025/0001-54

QUATRO ESTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 79.862.025/0001-54

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
10/11/2020
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento Urbano
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelon
Secretário de Planejamento
Port. 036/2015 de 30/12/2015

LOTEAMENTO ODETE ROTAVA

obra: PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO	escala: 1:1000
proprietário: FAMEX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES E OUTROS	CPF/CNPJ: CNPJ: 12.306.238/0001-29
local: PATO BRANCO- PERIMETRO URBANO	desenho: HALANA
autores: HALANA DAGIOS arquiteta - CAU A112539-7	data: NOVEMBRO - 2020
especificações: PROJETO DE LOTES	prancha: 03/05

Rua Caramuru, 372 sala 02 - Tel (46) - 3220 - 8030 - Pato Branco - PR. e-mail: halana@famexconstrutora.com.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
VISTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Lei nº 204/2020.**

Pato Branco, 26 de novembro de 2020.

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Relator: Jacir Bernardi

Data: 27 de novembro de 2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3848/2020
Data: 09/12/2020 - Horário: 09:19
Legislativo - PCRJ 147/2020

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 204/2020

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTES: Vereador Fabricio Preis de Mello - PSD
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - PSD

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 204/2020, o autor propõe denominar via pública de "Amabile Sambugaro".

RELATÓRIO

O Vereador proponente protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto de lei que propõe denominar via pública de "Amabile Sambugaro", localizada no Loteamento Odete Rotava, no Bairro Jardim Floresta, no município de Pato Branco.

Em sua justificativa aduz os proponentes que o projeto de lei em tela visa homenagear uma pioneira de nosso município. Amabile nasceu em 10 de junho de 1922, na cidade de Paim Filho/RS, vindo a Pato Branco juntamente com seu esposo Orlando Sambugaro e dois filhos, em agosto de 1945. Mulher simples, que durante muitos anos trabalhou na lavoura. Quando firmaram sociedade com o Sr Pedro Tatto, na fabricação e engarrafamento de bebidas, passou a trabalhar incansavelmente na pequena fabrica. Sendo sócios por doze anos e após, venderam sua parte e trabalharam como funcionários durante sete anos. Amabile faleceu em casa hospitalar, com 92 anos, vitima de Acidente Vascular Cerebral, no dia 20 de junho de 2014

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em tela. E que após seja encaminhado ao setor competente para prosseguimento, apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 204/2020. s.m.j.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2020.

Joecir Bernardi – PSD
Membro/Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Amilton Maranoski - PL
Membro

Rodrigo José Correia – Podemos
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente/Membro

Fls. 13

PROJETO DE LEI Nº 204/2020

Denomina via pública de **"Amabile Sambugaro".**

Art. 1º Fica denominada de **"Amabile Sambugaro"**, via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello - PSD.

Fls 14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.673, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.673, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Amabile Sambugaro".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Amabile Sambugaro"**, via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3995DDBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2020. Edição 2165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
E

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.651, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina Praça Esportiva localizada no Bairro Anchieta de "**Vitorio Vicente Viero**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Esportiva "**Vitorio Vicente Viero**" o Equipamento Comunitário constante do Lote 01 da Quadra 2280, com área de 6.473,25m², na confrontamento Noroeste com a Rua Cassiano Ricardo, Sudeste com a Rua Padre Anchieta, Sudoeste com a Rua Vereador Gaspar Ângulo Cheia e Nordeste com a Rua Victor Dalla Bazza, no Bairro Anchieta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida praça esportiva contendo a denominação estipulada no art. 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.652, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina de "**Lecilino Piacentini**" a estrada rural municipal que liga a BR 158 à Comunidade de Quadra Freo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Lecilino Piacentini**" a estrada rural municipal que liga a BR 158 à Comunidade de Quadra Freo, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Mazzari.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.653, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Doracy Francisca Bodanese**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Doracy Francisca Bodanese**" via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.654, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Planalto de "**Professor José Benato**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**Professor José Benato**" o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Planalto, localizado na Rua dos Pardais, em parte do Lote/Gleba nº 01.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público contendo a denominação estipulada no art. 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.655, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Atilio De Bortoli**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Atilio De Bortoli**", via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.667, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Andrea Cani Neta**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Andrea Cani Neta**", via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.668, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Nilce Fatima Almeida Lamp**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Nilce Fatima Almeida Lamp**", a via pública localizada no loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.669, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Reinaldo Buzeletto**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Reinaldo Buzeletto**", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Chácara Alpha Panzarello, próximo a Rua Vicente De Coti, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.670, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Ivo Andreatta**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Ivo Andreatta**", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.671, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Clodir Gallina**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Clodir Gallina**", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.672, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Maria Clesede Leiria de Witt**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Maria Clesede Leiria de Witt**", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.673, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Amabile Sambugaro**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Amabile Sambugaro**", via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.674, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "**Decimina Ponzoni**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Decimina Ponzoni**", via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A FUNDAÇÃO BUTANTAN E MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

A Fundação Butantan, entidade privada com sede na Capital de São Paulo na Rua Alvarenga, 1396, registrada sob o nº 61.189.445/0001-56, fundação de apoio ao Instituto Butantan, que é uma das principais instituições de pesquisa, desenvolvimento e fabricação de imunobiológicos do Brasil, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, doravante denominada "Butantan", e de outro lado o Município de Pato Branco – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.655.445/0001-54, com sede na Rua Castanheira, nº 271, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Augustinho Zucchi, inscrito no CPF/MF sob nº 452.582.939-20 e RG nº 1.735.768 SSP/PR, residente na Rua Sergipe, 351, Bairro La Salle no Município de Pato Branco – PR celebram em expressar a intenção e o mútuo entendimento em formas de colaboração para o fornecimento de produtos biológicos nos seguintes termos:

OBJETO:

As Partes resolvem, por meio da assinatura deste documento, manifestar seu entendimento com o objetivo de facilitar a negociação de um acordo definitivo para a comercialização de uma vacina COVID-19, nos seguintes termos:

Fica acordada avaliar a oportunidade e conveniência de fornecer 100.000 (cem mil) doses do produto (que beneficiará 50.000 pessoas) acabado da vacina COVID-19 em frascos multidoses (10 doses por frasco) pelo Butantan ao Município de Pato Branco – PR, com vistas à sua distribuição ao espaço geográfico do referido Município em atenção à sua população local.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2020

PROF. DR. RUI CURI
PRESIDENTE/DIRETOR DA FUNDAÇÃO BUTANTAN

AUGUSTINHO ZUCCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.942, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreta ponto facultativo

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo na Administração Publica Municipal** os seguintes dias:

- 24 de dezembro de 2020 (quinta feira)
- 31 de dezembro de 2020 (quinta feira)

Art. 2º Os serviços essenciais referentes a Secretaria Municipal de Saúde, Limpeza Publica Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal, terão horários readequados no interesse da Administração Publica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 09:30 horas (Lance não inferior à avaliação)
2º LEILÃO: 28/12/2020 às 09:30 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, das encargos legais, inclusive tributos, ocorridos até o dia do 2º Leilão)

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 69/223-L, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-09, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em sua favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 3123431, firmada por LAVOURA INDUSTRIA COMERCIO OESTE S/A - CNPJ sob nº 79.851.152/0004-03, com sede na Rua Guarani, 760, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nos dizeres, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"Uma casa residencial de construção Residencial Go (Semi-a Parcapella) encravada na parte do Lote 6 da quadra 71, na Rua Guarani, esquina com a Rua Coronel Amarante, em Pato Branco/PR, localizada na parte do lote 6 da quadra 71, na Rua Guarani, 878, Pato Branco/PR, área privativa de 214,67m², área comum de 29,92m², área total de 244,59m², com frente e confrontações constantes na Matrícula sob o nº 774 do 2º CRI de Pato Branco/PR (semiga matrícula nº 23.661)". **Avaliado em R$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.**

Observação: O imóvel está ocupado pela garantidora fiduciante, sendo responsabilidade do adquirente as medidas cabíveis para a desocupação do imóvel.

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de **R$2.700.000,00** (Dois milhões e setecentos mil reais), pedestal tal valor ser atualizado até a data.

Caso não haja licitante(s) no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, correspondente ao valor total da dívida de **R$2.222.447,19** (Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, das encargos legais, inclusive tributos, poderão ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalva-se que a(s) intimação(ões) do(s)/da(s) devedor(es)/fiador(es) aliquerido(s) para consolidação da propriedade fiduciária e recomendo(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (exceto outras formas disponíveis da autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pela arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os eventuais devedores: LAVOURA INDUSTRIA COMERCIO OESTE S/A – CNPJ nº 79.851.152/0004-03; na pessoa de seu representante legal; acolitados, LAVOURA OESTE PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 30.293.313/0001-46, ROBINSON CORDEIRO BENEVIDES – CPF nº 005.932.039-76, e sua esposa TARATA MARIA SEVERIN BENEVIDES – CPF nº 265.543.939-91, ANDRELA CRISTINE PANSANELLO – CPF nº 015.047.159-02 e seu esposo MARCIO LAZARO ELIAS DOS SANTOS – CPF nº 024.216.259-23, garantidores fiduciantes, COMERCIAL PANSANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.335/0001-70, na pessoa de seu representante legal, e eventuais sucessores, se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

Em caso de subsistir direito de preferência de terceiros, a arrematação fica condicionada ao não exercício desse direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que determina a alienação fiduciária de coisa imóvel, entre outra.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 09:00 horas (Lance não inferior à avaliação)
2º LEILÃO: 28/12/2020 às 09:00 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, das encargos legais, inclusive tributos, ocorridos até o dia do 2º Leilão)

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 69/223-L, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-09, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em sua favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 2412649, firmada por COMERCIAL PANSANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.335/0001-70, com sede na Rua Guarani, 845, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nos dizeres, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"Uma casa residencial de construção Residencial Go (Semi-a Parcapella) encravada na parte do Lote 6 da quadra 71, na Rua Guarani, esquina com a Rua Coronel Amarante, em Pato Branco/PR, localizada na parte do lote 6 da quadra 71, na Rua Guarani, 878, Pato Branco/PR, área privativa de 214,67m², área comum de 29,92m², área total de 244,59m², com frente e confrontações constantes na Matrícula sob o nº 774 do 2º CRI de Pato Branco/PR (semiga matrícula nº 23.661)". **Avaliado em R$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.**

Observação: O imóvel está ocupado pela garantidora fiduciante, sendo responsabilidade do adquirente as medidas cabíveis para a desocupação do imóvel.

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de **R$2.700.000,00** (Dois milhões e setecentos mil reais), pedestal tal valor ser atualizado até a data.

Caso não haja licitante(s) no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, correspondente ao valor total da dívida de **R$2.222.447,19** (Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, das encargos legais, inclusive tributos, poderão ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalva-se que a(s) intimação(ões) do(s)/da(s) devedor(es)/fiador(es) aliquerido(s) para consolidação da propriedade fiduciária e recomendo(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (exceto outras formas disponíveis da autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pela arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os eventuais devedores: COMERCIAL PANSANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.335/0001-70, na pessoa de seu representante legal, e eventuais sucessores, se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

Em caso de subsistir direito de preferência de terceiros, a arrematação fica condicionada ao não exercício desse direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que determina a alienação fiduciária de coisa imóvel, entre outra.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 98/2020. OBJETO: Registro De Preços Para Future E Eventual Aquisição De Uniformes Escolares Para Os Alunos Da Rede Municipal De Ensino. 12 meses. PF4205. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma. Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão/execução dos serviços objeto do contrato, desde que a mesma esteja de acordo com o solicitado pela Administração. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das mesmas dos seguintes rubricas programáticas: (1574) PGM. (2025) P.000. (1277) F.123 – 1278) F.104; (3ª) F.104; (1538) F.000; (1281) F.903); (1282) F.403 – 1283) F.404; (1230) F.934) (1232) F.000). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestores: Rosangela Cavagni Bufato, Geraldo Oliva, Rodrigo Ap. de Araujo Rodrigues, Rosani Checoski, Daniela Pereira Sutil Tardelli Machado. ATP nº 351/2020. Partes: Município de Chopinzinho e MORE ANTONIO SABINO, Valor Total estimado R$ 5.917,63. ARP nº 352/2020. Partes Município de Chopinzinho e LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. Valor Total estimado R$ 5.174,70. ARP nº 353/2020. Partes Município de Chopinzinho e PEDRO SILVA CARNEIRO - ME. Valor Total estimado R$ 7.837,83. ARP nº 354/2020. Partes Município de Chopinzinho e PONTOCOM BRINDES LTDA. Valor Total estimado R$ 74.104,37. ARP nº 355/2020. Partes Município de Chopinzinho e SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA. Valor Total estimado R$ 6.260,00. Chopinzinho-PR, 15 de dezembro de 2020. Assinam Alvaro Dênis Cani Scudeiro – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020

DATA: 04/12/20 ABERTURA: 21/12/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORÇO DE REDE ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CRISTO REI conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020

DATA: 04/12/20 ABERTURA: 21/12/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORÇO DE REDE ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CRISTO REI conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico http://portal.transparencia.com.br/coronelvivida/licitacoes/ na edição de 23 de dezembro de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2755/2017 e suas alterações.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 10:00 horas (Lance não inferior à avaliação)
2º LEILÃO: 28/12/2020 às 10:00 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, das encargos legais, inclusive tributos, ocorridos até o dia do 2º Leilão)

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 69/223-L, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-09, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em sua favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 2412649, firmada por COMERCIAL PANSANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.335/0001-70, com sede na Rua Guarani, 845, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nos dizeres, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"Uma casa residencial de construção Residencial Go (Semi-a Parcapella) encravada na parte do Lote 6 da quadra 71, na Rua Guarani, esquina com a Rua Coronel Amarante, em Pato Branco/PR, localizada na parte do lote 6 da quadra 71, na Rua Guarani, 878, Pato Branco/PR, área privativa de 214,67m², área comum de 29,92m², área total de 244,59m², com frente e confrontações constantes na Matrícula sob o nº 774 do 2º CRI de Pato Branco/PR (semiga matrícula nº 23.661)". **Avaliado em R$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.**

Observação: O imóvel está ocupado pela garantidora fiduciante, sendo responsabilidade do adquirente as medidas cabíveis para a desocupação do imóvel.

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de **R$2.700.000,00** (Dois milhões e setecentos mil reais), pedestal tal valor ser atualizado até a data.

Caso não haja licitante(s) no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, correspondente ao valor total da dívida de **R$2.222.447,19** (Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, das encargos legais, inclusive tributos, poderão ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalva-se que a(s) intimação(ões) do(s)/da(s) devedor(es)/fiador(es) aliquerido(s) para consolidação da propriedade fiduciária e recomendo(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (exceto outras formas disponíveis da autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pela arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os eventuais devedores: LAVOURA INDUSTRIA COMERCIO OESTE S/A – CNPJ nº 79.851.152/0004-03; na pessoa de seu representante legal; acolitados, LAVOURA OESTE PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 30.293.313/0001-46, ROBINSON CORDEIRO BENEVIDES – CPF nº 005.932.039-76, e sua esposa TARATA MARIA SEVERIN BENEVIDES – CPF nº 265.543.939-91, ANDRELA CRISTINE PANSANELLO – CPF nº 015.047.159-02 e seu esposo MARCIO LAZARO ELIAS DOS SANTOS – CPF nº 024.216.259-23, garantidores fiduciantes, COMERCIAL PANSANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.335/0001-70, na pessoa de seu representante legal, e eventuais sucessores, se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

Em caso de subsistir direito de preferência de terceiros, a arrematação fica condicionada ao não exercício desse direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que determina a alienação fiduciária de coisa imóvel, entre outra.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2020. Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 53/2020/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e S. Kaspchak & Cia Ltda. na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, brasileiro, portador da CI/RG nº 8.845.439-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 056.521.939-13, residente e domiciliado na Rua 8 centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado S. Kaspchak & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.891.216/0001-44 inscrição estadual nº 9081531541, localizada na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, nº 451B, sala 01, centro, CEP 85.200-000, na cidade de Pitanga, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sócio Gerente, Silvonei Kaspchak, residente e domiciliado na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, nº 451B sala 01, centro, CEP 85.200-000, na cidade de Pitanga estado do Paraná, portador da CI/RG nº 10.439.706-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 083.138.299-66 que tem por objeto do presente contrato a contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Professora Amélia Lara, localizada na Alameda 4 esquina com Rua 13 nº 1073, bairro Água Azul, com área a ser reformada de 300,70 m2 (trezentos metros quadrados e setenta centímetros), conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços Cláusula Primeira – Do Aditamento - I – Do Aditamento - a) Do Fundamento Legal – Lei nº 8.666/93 O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Quarta do contrato e com fundamento no art 65 inciso I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejamos "Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... I - unilateralmente pela Administração: ... b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ... § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame - Quanto à matéria sob exame, vejamos o posicionamento do E. STJ: "I. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para conretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular) ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação." (Resp nº 668.878/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1ª T., j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007, p. 492) (grifei) Cláusula

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16

PLO 204/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa: Denomina via pública de **"Amabile Sambugaro".**
(Via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná)

Autor: Fabricio Preis de Mello - PSD

Protocolo: 3647/2020 **Data de entrada:** 18 de novembro de 2020

Leitura em Plenário: 23 de novembro de 2020

Encaminhado para Parecer Jurídico em: 23 de novembro de 2020
Emitido em: 26 de novembro de 2020

Comissão de Justiça e Redação
Distribuído em: 27 de novembro de 2020
Relator: Joecir Bernardi – PSD
Data Anexação do Parecer Favorável: 9 de dezembro de 2020

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 11 de dezembro de 2020 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

SEGUNDA VOTAÇÃO: 15 de dezembro de 2020 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 750/2020/DL, datado de 15 de dezembro de 2020.

SANÇÃO: **Lei nº 5673, de 17 de dezembro de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicado na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7794, de 23 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2020. Edição nº 2165.